



Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO Nº 209/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 79/2013,

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ADAPTAÇÃO
DOS BANHEIROS DO CREAS PARA PESSOAS
PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

RECURSOS:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1401.0824400242.110.3390.30 (1053) – (788)

LC OK
TCE OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

Prefeitura Municipal de
Chopinzinho - PR**Solicitação de Dispensa De Licitação**

22 NOV. 2013

Protocolo nº 2456

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita a Vossa Excelência, autorização para aquisição, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, a compra dos itens abaixo relacionados para adaptação dos banheiros do CREAS (Centro de Referência em Assistência Social) para pessoas com deficiência conforme as normas vigentes e orientação do MDS (Ministério de Desenvolvimento social) e da SEDS (Secretaria Estadual da Família e Desenvolvimento Social) em memorando 132/2013 da coordenação de proteção especial do estado do Paraná; Sendo que os mesmos são de fundamental importância para a continuidade dos trabalhos executados por este departamento.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SEVIÇO	R\$ UNT	R\$ TOTAL
01	2	UND	VASO SANITARIO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COM CAIXA ACOPLADA E ASSENTO.	619,00	1.238,00
02	2	UND	LAVATORIO DE BANHEIRO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COM COLUNA SUSPensa.	195,00	390,00
03	4	UND	ALÇA DE APOIO 40 cm PARA BANHEIRO DE PESSOA COM DEFICIENCIA	67,90	271,60
TOTAL R\$					1.899,60

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de assistência Social

Teto Máximo: R\$

FONTE DE RECURSOS: PFMC

CONVENIO Nº

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 dias após a entrega dos produtos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ORÇAMENTO	FINANCIAMENTO
(☒) Deferido () indeferido André Ademir Ghidin	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 1401.0824400.242.110.3390.30 (1053) - (788) Data: -----/-----/----- Geri Sabbi Detoni	Reserva financeira em: Data 21/11/2013 Luciani Monteiro Cenci



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Obs.: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos produtos fica a cargo de Ana Barbara Crestani.

Chopinzinho, 21 de novembro de 2013.

Ana Barbara Crestani
Secretária de Assistência Social

Solicitação de Orçamento



ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	Unit R\$	Total R\$
01	2	UND	VASO SANITARIO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COM CAIXA ACOPLADA E ASSENTO.	783,00	1566,00
02	2	UND	LAVATORIO DE BANHEIRO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COM COLUNA SUSPensa.	244,00	488,00
03	4	UND	ALÇA DE APOIO PARA BANHEIRO DE PESSOA COM DEFICIENCIA	110,00	220,00

Chopinzinho, 21 de novembro de 2013.

08.962.351/0001-95

**Saimon Roberto Miri
& Cia Ltda.**

Rod PR 163 km 14,5 lote 80C nº 506
Parque Industrial - Fone (46) 3242-1519
85560-000 CHOPINZINHO - PR

Solicitação de Orçamento



ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	Unit R\$	Total R\$
01	2	UND	VASO SANITARIO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COM CAIXA ACOPLADA E ASSENTO.	646,50	1.293,00
02	2	UND	LAVATORIO DE BANHEIRO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COM COLUNA SUSPensa.	299,70	599,40
03	4	UND	ALÇA DE APOIO PARA BANHEIRO DE PESSOA COM DEFICIENCIA	89,70	358,80

Chopinzinho, 21 de novembro de 2013.

02.394.264/0001-80
CONSTRUTORA
BRAGAIO LTDA
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

Solicitação de Orçamento



ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	Unit R\$	Total R\$
01	2	UND	VASO SANITARIO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COM CAIXA ACOPLADA E ASSENTO.	619,00	1.238,00
02	2	UND	LAVATORIO DE BANHEIRO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COM COLUNA SUSPensa.	195,00	390,00
03	4	UND	ALÇA DE APOIO PARA BANHEIRO com 40cm DE PESSOA COM DEFICIENCIA	67,90	271,60

Total----- 1.899,60

Chopinzinho, 21 de novembro de 2013.

79.849.428/0001-63

HYPOLITO PAN & CIA LTDA

Av. XV de Novembro, 3884 - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná


HYPOLITO PAN & CIA. LTDA.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **2456/2013** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

1401.0824400242.110.3390.30 (1053) – (788)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 21 novembro de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

HYPÓLITO PAN & CIA LTDA.

CNPJ: 79.849.428/0001-63

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

HYPÓLITO PAN, brasileiro, viúvo, empresário, CPF 005.794.249-87 portador da Cédula de Identidade 983.533, expedida pelo I.I. do Paraná residente na Av. XV de Novembro, 3884 A, em Chopinzinho – PR CEP 85560-000;

LEONORA PAN, espólio, brasileira, falecida, CPF 487.021.889-53, portadora de Cédula de Identidade n.º 1.514.545, expedida pelo I.I. do Paraná. Neste ato representada por seu inventariante acima qualificado, HYPOLITO PAN.

PLÍNIO ALTAIR PAN, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, CPF 151.019.591-20, portador da Cédula de Identidade n.º 1.398.065, expedida pelo I.I. do Paraná residente na Av. XV de Novembro, 3860 A em Chopinzinho – PR CEP 85560-000; resolvem por este instrumento, de comum acordo, alterarem seu contrato social da empresa que gira nesta praça sob o nome de **“HYPÓLITO PAN & CIA LTDA”**. Situada na Av. XV de Novembro, 3884 em Chopinzinho Estado do Paraná, CEP 85.560-000 com contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41200970856 por despacho em sessão em 03/11/1964, e alterações sob o nº 82.023 em 23/12/1966, nº 94.041 em 19/11/1968, nº 103.045 em 17/10/1969, nº 114.372 em 18/11/1970, nº 122.996 em 10/11/1971, nº 133.611 em 21/11/1972, nº 160.663 em 05/11/1974, nº 200.764 em 15/03/1977, nº 211.181 em 19/09/1977, nº 272.037 em 23/03/1982, nº 352.543 em 25/06/1986, nº 382.589 em 27/08/1987, nº 97217.098-7 em 01/10/1997, nº 20022979263 em 07/11/2002, mediante as cláusulas seguintes:

1ª: O CAPITAL SOCIAL: já totalmente integralizado no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil Reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
HYPÓLITO PAN	40.800	40.800,00
LEONORA PAN	9.600	9.600,00
PLÍNIO ALTAIR PAN	9.600	9.600,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	60.000	60.000,00 ✓

2ª: OBJETO SOCIAL: O objeto social que era: COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALURGICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, DE PINTURA, ARTIGOS DESPORTIVOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, BAZAR E ARMARINHOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, DE HIGIENE PESSOAL, E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. Passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALÚRGICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, DE PINTURA, ARTIGOS DESPORTIVOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, BAZAR E ARMARINHOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, DE HIGIENE PESSOAL, E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA PARA USO DOMÉSTICO “GLP”, ARMAS E MUNIÇÕES E PRODUTOS A FINS.

3ª: À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.



HYPÓLITO PAN & CIA LTDA.

CNPJ: 79.849.428/0001-63

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

HYPÓLITO PAN, brasileiro, viúvo, empresário, CPF 005.794.249-87 portador da Cédula de Identidade 983.533, expedida pelo I.I. do Paraná residente na Av. XV de Novembro, 3884 A, em Chopinzinho – PR CEP 85560-000;

LEONORA PAN, espólio, brasileira, falecida, CPF 487.021.889-53, portadora de Cédula de Identidade n.º 1.514.545, expedida pelo I.I. do Paraná. Neste ato representada por seu inventariante acima qualificado, HYPOLITO PAN.

PLÍNIO ALTAIR PAN, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, CPF 151.019.591-20, portador da Cédula de Identidade n.º 1.398.065, expedida pelo I.I. do Paraná residente na Av. XV de Novembro, 3860 A em Chopinzinho – PR CEP 85560-000; resolvem por este instrumento, de comum acordo, alterarem seu contrato social da empresa que gira nesta praça sob o nome de “**HYPÓLITO PAN & CIA LTDA**”. Situada na Av. XV de Novembro, 3884 em Chopinzinho Estado do Paraná, CEP 85.560-000 com contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41200970856 por despacho em sessão em 03/11/1964, e alterações sob o nº 82.023 em 23/12/1966, nº 94.041 em 19/11/1968, nº 103.045 em 17/10/1969, nº 114.372 em 18/11/1970, nº 122.996 em 10/11/1971, nº 133.611 em 21/11/1972, nº 160.663 em 05/11/1974, nº 200.764 em 15/03/1977, nº 211.181 em 19/09/1977, nº 272.037 em 23/03/1982, nº 352.543 em 25/06/1986, nº 382.589 em 27/08/1987, nº 97217.098-7 em 01/10/1997, nº 20022979263 em 07/11/2002, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A Sociedade gira sob o nome empresarial: “**HYPÓLITO PAN & CIA LTDA.**”

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE: A sociedade tem sua sede na Av. XV de Novembro, 3884, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL: objeto social é: COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALÚRGICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, DE PINTURA, ARTIGOS DESPORTIVOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, BAZAR E ARMARINHOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, DE HIGIENE PESSOAL, E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA PARA USO DOMÉSTICO “GLP”, ARMAS E MUNIÇÕES E PRODUTOS A FINS.

CLÁUSULA QUARTA: O CAPITAL SOCIAL já totalmente integralizado no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta Mil Reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
HYPÓLITO PAN	40.800	40.800,00
LEONORA PAN	9.600	9.600,00
PLÍNIO ALTAIR PAN	9.600	9.600,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	60.000	60.000,00

CLÁUSULA QUINTA: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, e pertencerá sempre a brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade que para cada uma delas só reconhece um proprietário.





DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA SÉTIMA: PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 03 de novembro de 1964, e o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **HYPÓLITO PAN, PLÍNIO ALTAIR PAN**, que em conjunto ou separadamente representarão a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores para atuar em nome da sociedade.

CLÁUSULA NONA: DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES: os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA DÉCIMA: A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com dez dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos que a Lei exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EXCLUSÃO DE SÓCIO: Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comportamento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: É vedado, no entanto, o uso da Denominação Social em atividades estranhas ao interesse social, como avais, penhores e fianças, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, tornando-se nulo o ato em sua decorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, por ocasião do encerramento, será levantado o inventário e o balanço geral, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Na eventualidade de vir a ser constatado o prejuízo, o mesmo será contabilizado em conta especial, a débito do Patrimônio Líquido para amortização em exercícios futuros.

HYPÓLITO PAN & CIA LTDA.

CNPJ: 79.849.428/0001-63

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: PRÓ-LABORE: A remuneração dos sócios é mensal, a título de "pro labore", que será convencionado de comum acordo entre os sócios ou a maioria do Capital Social, e cujo montante será levado a débito da conta despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: ABERTURA DE FILIAIS: A Sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: SESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio que desejar transferir as suas quotas sociais deverá comunicar aos demais com antecedência mínima de noventa dias e dar preferência aos sócios remanescentes. Decorrido este prazo, suas quotas sociais lhe serão pagas com base no Capital Social e Reservas contabilizadas da sociedade em seis prestações trimestrais, vencendo-se a primeira em trinta dias após a assinatura da alteração contratual. Os sócios não poderão transferir, penhorar ou dar como garantia sua parte do Capital Social a estranhos, tornando-se nulo o ato em sua decorrência.

CLÁUSULA VIGESIMA: FORO: Fica eleito o foro e comarca de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Chopinzinho, 30 de julho de 2009.

NATO FERRI

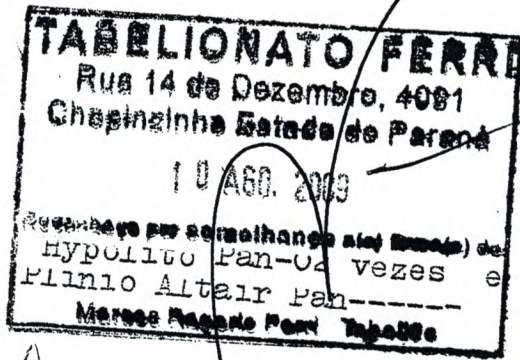
Hypólito Pan
HYPÓLITO PAN

Plínio Altair Pan
PLÍNIO ALTAIR PAN

ELIONATO FERRI

FERRI

Leonora Pan
LEONORA PAN - Espólio
HYPÓLITO PAN - Inventariante



Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
RELATORA

HYPÓLITO PAN & CIA LTDA - EPP
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 79.849.428/0001-63 NIRE 41200970856

1/2



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **HYPÓLITO PAN**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 983.533, expedida pelo SSP do Paraná, CPF 005.794.249-87, residente e domiciliado na Av. Xv de Novembro, 3884 A, Centro, em Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000; e
- **LEONORA PAN**, espólio, brasileira, falecida, portadora da cédula de identidade nº 1.514.545, expedida pelo SSP do Paraná, CPF 487.021.889-53. Neste ato representada por seu inventariante acima qualificado, HYPOLITO PAN: e
- **PLÍNIO ALTAIR PAN**, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.398.065-9, expedida pelo SSP do Paraná, CPF 151.019.591-20, residente e domiciliado na Av. Xv de Novembro, 3860 A, Centro, em Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000;

Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "**HYPÓLITO PAN & CIA LTDA - EPP**" tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Av. XV de Novembro, nº 3884, Sala, Centro, CEP 85.560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41200970856 por despacho em sessão de 03 de Novembro de 1964 e Décima Quinta Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20093563787 por despacho em sessão de 12 de Agosto de 2009, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1ª - O sócio **HYPÓLITO PAN**, possuidor de 40.800 (Quarenta mil e oitocentas) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais) das quais cede e transfere por venda, ao sócio remanescente **PLÍNIO ALTAIR PAN**, 18.000 (Dezoito mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil reais) mediante pagamento em moeda corrente do país, servindo o presente instrumento como recibo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio cedente dá ao sócio remanescente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres transferidos conforme disposto nesta cláusula, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, quer dos sócios ou da sociedade.

2ª - O capital social no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas, no valor de 1,00 (um real) cada cota, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios em virtudes das modificações ocorridas:

Sócio(a)	Nº de Cotas	Valor (R\$)	Perc.
HYPÓLITO PAN	22.800	R\$ 22.800,00	38 %
LEONORA PAN	9.600	R\$ 9.600,00	16%
PLÍNIO ALTAIR PAN	27.600	R\$ 27.600,00	46 %
TOTAL	60.000	R\$ 60.000,00	100%

HYPÓLITO PAN & CIA LTDA - EPP
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 79.849.428/0001-63 NIRE 41200970856



3ª - Fica excluída a Cláusula Décima Primeira da última consolidação do contrato social, redigida na Décima Quinta Alteração Contratual, com a seguinte redação: "Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso."

4ª - Fica excluída a Cláusula Décima Segunda da última consolidação do contrato social, redigida na Décima Quinta Alteração Contratual, com a seguinte redação: "A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com dez dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade."

5ª - Fica excluída a Cláusula Décima Terceira da última consolidação do contrato social, redigida na Décima Quinta Alteração Contratual, com a seguinte redação: "Deliberação dos Sócios: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a Lei não exigir quorum maior."

E assim por estarem justos, combinados e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Chopinzinho/PR, 18 de Fevereiro de 2013.

Hypólito Pan

Plínio Altair Pan

Leonora Pan - Espólio
Hypólito Pan - Inventariante

Testemunhas:

Alvaro Denis Ceni Scolaro
RG: 8.124.995-4 SSP/PR

Fabíola Cristina Paetzold Scolaro
RG: 8.981.569-0 SSP/PR



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79849428/0001-63
Razão Social: HYPOLITO PAN E CIA LTDA
Nome Fantasia: FERRAGENS PAN
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 3884 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2013 a 18/12/2013

Certificação Número: 2013111911470756473038

Informação obtida em 19/11/2013, às 11:47:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000982013-14021428
Nome: HYPOLITO PAN & CIA LTDA. - EPP
CNPJ: 79.849.428/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/10/2013.
Válida até 13/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HYPOLITO PAN & CIA LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.849.428/0001-63

Certidão nº: 38873271/2013

Expedição: 22/11/2013, às 09:12:43

Validade: 20/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HYPOLITO PAN & CIA LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.849.428/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2013

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Administração, protocolada sob o nº 2456/2013, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela aquisição dos itens abaixo citados, através deste processo de Dispensa de Licitação por Limite, tendo-se em vista o disposto no termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	2	UNID	VASO SANITARIO PARA PESSOA COM DEFICIENCIA COM CAIXA ACOPLADA E ASSENTO	619,00	1.238,00
02	2	UNID	LAVATÓRIO DE BANHEIRO PARA PESSOA COM DEFICIENCIA, COM COLUNA SUSPensa	195,00	390,00
03	4	UNID	ALÇA DE APOIO 40 CM PARA BANHEIRO PARA PESSOA COM DEFICIENCIA	67,90	271,60
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					1.899,60

3 – FORNECEDOR

Fornecedor: HYPÓLITO PAN & CIA LTDA		
Endereço: Avenida XV de Novembro, nº 3884, Centro		
Cidade: Chopinzinho	CEP: 85560-000	U.F.: PR
CNPJ: 79.849.428/0001-63		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 31200068-77

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela modalidade, devido à necessidade da Secretaria de Assistência Social, e devido as normas vigentes e orientação do MDS (Ministério do Desenvolvimento Social) e da SEDS (Secretaria Estadual da Família e Desenvolvimento Social) em memorando 132/2013 da Coordenação de Proteção Especial de Estado do Paraná.

5 - PREÇO:

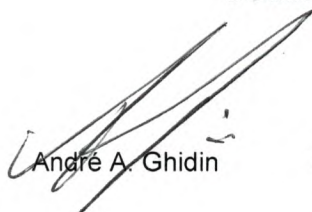
VALOR TOTAL (R\$) – 1.899,60

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria de Assistência Social, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado, verificado através de pesquisa.

Chopinzinho, PR, 25 de novembro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


André A. Ghidin

Roberto Alencar Przendziuk


Julvana Dezingrini



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 79/2013

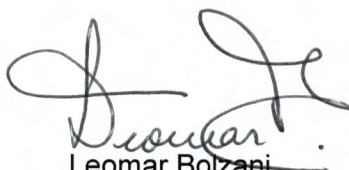
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 79/2013**, de 25 de novembro de 2013, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.899,60	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE NOVEMBRO DE 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato 388/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Hypólito Pan & Cia Ltda. CNPJ: 79.849.428/0001-63. Objeto: Aquisição de Materiais para Adaptação de Sanitários para Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais. Valor total: R\$ 1.899,60 (mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação 79/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1053) – (788). Data da assinatura: 25/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Hypólito Pan, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CONTRATO Nº 388/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA HYPÓLITO PAN & CIA LTDA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido à Rua Santos Dumont, nº 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 4584, Bairro Centro, Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: HYPÓLITO PAN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 3.884 - Centro, Chopinzinho-PR, CEP: 85560-000, CNPJ: nº 79.849.428/0001-63, neste ato representado pelo Senhor Hypólito Pan, portador do CPF nº 005.794.249-87 e RG: 983.533, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 79/2013, Processo Licitatório 209/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	2	UNID	VASO SANITARIO PARA PESSOA COM DEFICIENCIA COM CAIXA ACOPLADA E ASSENTO	619,00	1.238,00
02	2	UNID	LAVATÓRIO DE BANHEIRO PARA PESSOA COM DEFICIENCIA, COM COLUNA SUSPensa	195,00	390,00
03	4	UNID	ALÇA DE APOIO 40 CM PARA BANHEIRO PARA PESSOA COM DEFICIENCIA	67,90	271,60
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					1.899,60

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 1.899,60 (mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **1401.0824400242.110.3390.30 (1053) – (788)**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, o objeto deste termo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o item conforme descrição específica na clausula primeira deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



O prazo de entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias .

A validade deste contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 209/2013 – Dispensa de Licitação nº 79/2013. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive no tocante a garantia do produto, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos licitados, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso, ou não atendam integralmente as condições estabelecidas neste termo.

O acompanhamento e fiscalização será efetuado pela Secretária de Assistência Social, Senhora Ana Bárbara Crestani, em conformidade com o objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, proceder a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte à terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 25 de novembro de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Hypólito Pan & Cia Ltda
Hypólito Pan
Contratada

HYPOLITO PAN & CIA, LTDA.

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Nossa vida é fazer jornal para Você

Sábado - Dia 30/11
Ginásio de Esportes de Chopinzinho
ABERTURA DO NATAL DE LUZES

PROMOCÃO:  **DoceDocê®**

APOIO: Administração Municipal de Chopinzinho

Uma volta ao mundo sobre rodas

Itapiranga - SC

Futebol Atletas de Chopinzinho realizam testes em Clubes Europeus

Pág. 07

Saudade do Iguaçu
**Mais de 500 saudadenses
recepçionam Beto Richa**

Pág. 14



Chopinzinho
**Copel confirma nova
substação para 2014**

Pág. 10



Coronel Vivida Administração abre concurso público

Pág. 14



PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

R, Modalidade: Pregão
amento: 13 de dezembro
embro de 2013, às 08:30
isão futura de gêneros
o Prédio da Prefeitura de
nº 3.883 - Chopinzinho/

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2012. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Construtora Bragato Ltda. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência para 10/03/2014. Origem: Tomada de Preços nº 1/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 22/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Teolides Terezinha Scariot Bragato, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2012. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Pedreira Santiago Ltda. CNPJ: 77.744.134/0001-41. Objeto: Prorrogação de prazo de execução dos serviços e vigência para 30/03/2014. Origem: Tomada de Preços nº 2/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 05/06/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Moisés de Gasperin, pela Empresa.

R, Modalidade: Pregão
amento: 17 de dezembro
embro de 2013, às 08:30
ão futura de materiais de
ição dos interessados no
s, Rua Santos Dumont, nº

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 362/2011. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: RTK Construções, Administração e Prestação de Serviços Ltda - ME. CNPJ: 13.009.679/0001-21. Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência dos serviços para 30/06/2014 e Alteração de Valor da Contrapartida Municipal em virtude da Reprogramação aprovada pela CEF. Valor Total Reprogramado do Contrato R\$ 494.202,76 (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e dois reais e setenta e seis centavos). Origem: Tomada de Preços nº 6/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 22/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Rosane da Aparecida Fernandes, pela Empresa.

R, Modalidade: Pregão
amento: 19 de dezembro
embro de 2013, às 08:30
ão futura de materiais de
os interessados no Prédio
Santos Dumont, nº 3.883

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 285/2012. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Empretec Serviços e Obras Ltda. CNPJ: 05.639.477/0001-35. Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência para 20/12/2013. Origem: Tomada de Preços nº 7/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 28/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valdir Luiz Macagnan, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 319/2013. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Alloy Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda. CNPJ: 11.488.758/0001-37. Objeto: Prorrogação de prazo de entrega de equipamento para 15/12/2013. Origem: Pregão Presencial nº 58/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 30/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Aline Teodora de Borba, pela Empresa.

alhar, às 14:00 (catorze)
ações da Prefeitura, Rua
encial para Aquisição de
Terceiros para o Projeto
ital poderá ser examinado
o Site: www.chopinzinho.

Espécie: Extrato do Contrato 380/2013. Cessionário: Município de Chopinzinho. Concessionária: Meloto & Cia Ltda. CNPJ: 08.633.613/0001-78. Objeto: Concessão do direito real de uso de um imóvel urbano. Origem: Dispensa de Licitação 78/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 13/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e o Senhor Valdirene Meloto pela concessionária.

Espécie: Extrato do Contrato 388/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Hypólito Pan & Cia Ltda. CNPJ: 79.849.428/0001-63. Objeto: Aquisição de Materiais para Adaptação de Sanitários para Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais. Valor total: R\$ 1.899,60 (mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação 79/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1053) - (788). Data da assinatura: 25/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Hypólito Pan, pela Empresa.

fará realizar, às 09:00
Sala de Licitações da
raná, Pregão Presencial
Pedagógico, Material
o Programa "Família
ser examinado e retirado
w.chopinzinho.pr.gov.br.

Extrato de Portaria
Portaria nº 692/2013
Concede Incorporação de Gratificação
Data: 14/11/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 693/2013
Concede Incorporação de Gratificação
Data: 14/11/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 694/2013
Concede Incorporação de Gratificação
Data: 14/11/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 695/2013
Concede Incorporação de Gratificação
Data: 14/11/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 696/2013
Concede Incorporação de Gratificação
Data: 14/11/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 697/2013
Concede Incorporação de Gratificação
Data: 14/11/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 698/2013
Concede Incorporação de Gratificação
Data: 14/11/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 699/2013
Concede Incorporação de Gratificação
Data: 14/11/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 700/2013
Concede Incorporação de Gratificação
Data: 14/11/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 699/2013
Ampliação de Carga Horária de
Professora
Data: 18/11/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 700/2013
Designa Servidor para Responder
Pela Divisão de CADPRO/Nota de Produtor
Data: 25/11/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 701/2013
Reduz Ampliação de Carga
Horária de Professora
Data: 25/11/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 702/2013
Designa Servidor para Responder
Pela Divisão de CADPRO/Nota de Produtor
Data: 25/11/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 703/2013
Designa Servidor para Responder
Pela Divisão de CADPRO/Nota de Produtor
Data: 25/11/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 704/2013
Designa Servidor para Responder
Pela Divisão de CADPRO/Nota de Produtor
Data: 25/11/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 705/2013
Designa Servidor para Responder
Pela Divisão de CADPRO/Nota de Produtor
Data: 25/11/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 706/2013
Designa Servidor para Responder
Pela Divisão de CADPRO/Nota de Produtor
Data: 25/11/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 707/2013
Designa Servidor para Responder
Pela Divisão de CADPRO/Nota de Produtor
Data: 25/11/2013
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 79/2013, de 25 de novembro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.899,60	HYPÓLITO PAN & CIA LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Total Por Item nº 85/2013, de 30/10/13, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa(s)	Valor Total - R\$
ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	15.695,00

Que apresentou o Menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/11/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 85/2013, para Aquisição de Mochilas, sacolas, bonés e estojos para a Secretaria de Saúde.

Item	Empresa
1, 2, 3, 4	ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CHOPINZINHO, PR., 22/11/13

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, torna público que requereu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença Prévia implantação do Loteamento Residencial Novo Horizonte, com uma área de 11.215,08 m², a ser implantada na Rua Mário Ceni - Loc. Do Samambaial no Município de Chopinzinho - PR.

Colado do Anexo
Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Desmembramento da Resposta por Unidades Documentais
Segundo as Categorias Numéricas
Outubro de 2013 Anexo 2, da Lei 5.120/04

Folha: 1

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Orçao

Unidade Documentária

Unidade Documentária

Unidade Documentária

Unidade Documentária

Unidade Documentária

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Orçao

Unidade Documentária

Unidade Documentária

Unidade Documentária

Unidade Documentária

Unidade Documentária

Folha: 1

Folha: 1

Folha: 1

Folha: 1

Folha: 1

Folha: 1

Folha: 1